

## RESOLUÇÃO Nº 11/2025

**SÚMULA: APROVA O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – FMDM, PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 – CEDM/PR, PARA A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 534/2016, de 08 de março de 2016 e sua alteração Lei nº 1002/2022 de 04 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR de 14 de setembro de 2023, que aprova o repasse de recursos financeiros no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher em âmbito municipal, cujo Plano de Ação foi desenvolvido para Estruturação e/ou Implementação do Sistema de Governança da Política da Mulher, incluindo o fortalecimento dos Conselhos Municipais e Estruturação e/ou Implementação e/ou Aprimoramento das ofertas e iniciativas voltadas ao protagonismo feminino e à promoção, à prevenção e ao enfrentamento às violências;

**Considerando** as reuniões realizadas em 29 de janeiro de 2024, 19 de fevereiro de 2024, 15 de outubro de 2024 e 04 de fevereiro de 2025, nas quais foi deliberado pela utilização parcial do recurso proveniente da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR para adequação de um quarto na Casa de Passagem, com equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo, de forma a tornar o espaço apropriado e estruturado para o acolhimento de mulheres vítimas de violência, e seus filhos, atendendo suas necessidades, tendo em vista que, conforme o Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa de Passagem do Município de Medianeira/PR, poderá haver o acolhimento excepcional, em caráter emergencial, de mulheres vítimas de violência encaminhadas pelo CREAS ou pela Delegacia;

**Considerando** a deliberação em plenária ordinária deste Conselho ocorrida em 05 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, proveniente da Deliberação nº 008/2023 – CEDM/PR, para a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, para aprimoramento do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem, exclusivamente para atendimento de mulheres vítimas de violência, e seus filhos, no valor de R\$ 15.748,52 (quinze mil, setecentos, quarenta e oito reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - O repasse do recurso será viabilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, e sua execução será acompanhada pela comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, através da Resolução nº 10/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2025.

**Juliana Viera Marcolin**  
Vice-Presidente do CMDM  
Gestão 2024/2026